



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.228, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Autoriza o repasse de recursos financeiros à organização não governamental Anjos de Patas Matipó - APM e dá outras providências."

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Fábio Henrique Gardingo**, *Prefeito Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover repasse financeiro à organização não governamental Anjos de Patas Matipó - APM, inscrita no CNPJ sob nº 35.761.357/0001-77, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), cujo valor será destinado à manutenção de suas atividades, vedada a utilização para pagamento de pessoal.

§ 1º – O valor mencionado no caput será repassado por meio de parcela fixas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada uma, mediante depósito em conta específica da instituição.

§ 2º. O convênio resultante da presente lei vigorará até 31 de dezembro de 2022 e a prestação de contas será efetuada até trinta dias após o encerramento.

§ 3º. Os recursos serão utilizados somente após a transferência bancária, com o respectivo crédito na conta da instituição beneficiária.

Art. 2º) No ato da assinatura do convênio, a instituição apresentará os documentos exigidos no artigo 29 e seguintes, da Lei Municipal nº 3.128, de 18 de junho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 3º) As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária do orçamento vigente, ficando autorizada a suplementação, independentemente do percentual previsto no artigo 2º-I, da Lei nº 3.189, de 30 de novembro de 2020.

Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Matipó, 16 de dezembro de 2021.


FÁBIO HENRIQUE GARDINGO
Prefeito Municipal

Certificamos que o presente ato foi publicado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Matipó (MG) no dia 16/12/2021, conforme o Art. 31, § 2º da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.881/2005


Denise Teixeira Coelho
CPF: 128.983.446-64
Supervisora de Serviços